



3º TERMO ADITIVO

EMENTA: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2013 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ E DE OUTRO LADO, A EMPRESA LOCASERV - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, no Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, CEP nº 55.640-000, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, neste ato apresentado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município, **BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, Portador da Cédula de Identidade nº 3.998.806 SSP-PE e do CPF/MF sob o nº 782.157.064-87, residente e domiciliado no Condomínio Vila Hípica e Clube, situado na Rua Amaury de Medeiros, nº 1.000 - Bairro da Boa Vista - Gravatá - PE, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, apresentada pela **Sra. FRANCISCA MARIA DE SOUZA NOGUEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, Portadora da Cédula de Identidade nº 736.288 - SSP/PE e do CPF/MF nº 408.178.494-91, residente e domiciliada nesta cidade; assistidos neste ato pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTES**, e do outro lado a empresa **LOCASERV - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Estrada da Batalha, nº 2.118, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes - PE, inscrita no CNPJ/MF nº 02.694.924/0001-60, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. **JOSÉ LAURENTINO DE BRITO FILHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, Portador da Cédula de Identidade - CNH nº 02.561.299.901 e do CPF/MF nº 632.017.804-30, domiciliado na Estrada da Batalha, nº 2.118, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO**, conforme as condições e cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente instrumento nos termos da Lei Nacional nº 8.666/93 no disposto no inciso II do artigo 57, com base no processo licitatório nº 053/2013 realizado sob a modalidade de Pregão nº 011/2013 gerando o Contrato nº 068/2013, em face da necessidade premente de se dá continuidade aos serviços ora prestados, sem solução de continuidade a fim de que a paralização dos serviços objeto da prorrogação possam ocasionar prejuízos a coletividade e comprometer a prestação dos serviços públicos.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **PRESTAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As Despesas decorrente dessa contratação está contida na Dotação Orçamentaria do exercício vigente, conforme abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.12 - Secretaria de Educação



Paulo Andrade
Procurador Municipal
OAB/PE 5329



Atividade: 1236801882.245 – Manutenção de Transporte Escolar
Despesa: 3.3.3.9.0.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção
Cód. Reduzido: 95

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NECESSIDADE

3.1 O presente Termo Aditivo decorre dos serviços serem de natureza contínua sendo autorizada sua prorrogação por prazos iguais e sucessivos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA

4.1 Este Termo Aditivo terá o prazo de execução de 07 (sete) meses iniciando em 08 de julho de 2015 a 08 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial permanecem inalteradas e ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 É competente o foro da Seção Judiciária Municipal de Gravatá, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressos em uma só face, na presença das testemunhas que o subscrevem.
Gravatá, 03 de Julho de 2015.

Francisca M.ª de S. Nogueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FRANCISCA MARIA SOUSA NOGUEIRA

José Laurentino de Brito Filho
LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
JOSÉ LAURENTINO DE BRITO FILHO
CONTRATADO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO



TESTEMUNHAS

Nome:
Id. nº
CIC/MF nº

Nome:
Id. nº
CIC/MF nº